



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendidos os pressupostos legais e normativos previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando a manifestação do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos acerca da existência e da viabilidade de utilização das Atas de Registro de Preços nº 004/2025 – SEMURB, nº 001/2026 – SMT e nº 002/2026 – SMT, bem como a instrução processual pertinente, a compatibilidade dos objetos registrados com a necessidade administrativa desta Secretaria e a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa pretendida.

Na condição de Secretário Municipal de Educação, AUTORIZO a adesão às Atas de Registro de Preços supracitadas, visando à contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores e motocicletas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de supervisão dos setores e órgãos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, abrangendo a zona urbana, região do planalto (Eixo Forte, Santarém-Cuiabá e Curuá-Una I, II e III) e as regiões de rios com acesso terrestre (Lago Grande, Arapixuna e Arapiuns).

Determino o encaminhamento dos autos ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da SEMED para adoção das providências necessárias à formalização da adesão às seguintes Atas de Registro de Preços:

1. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SANTARÉM/PA.**
2. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – SMT – SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SANTARÉM/PA.**
3. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – SMT – SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SANTARÉM/PA.**

Que sejam observados todos os requisitos legais, administrativos e orçamentários necessários à efetivação da contratação, bem como promovidas as diligências indispensáveis junto aos órgãos gerenciadores e fornecedores registrados.

Cumpra-se.

Santarém/PA, 08 de junho de 2026.

Nilton Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025 – GAP-PMS